



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para os setores internos da prefeitura e para a educação, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

#### 1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição
1	40 UNID.	Fita crepe 19 X 50 - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 19mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo.
2	20 UNID.	Fita adesiva acrílica para empacotamento 50 X 50 - transparente, medidas: 50mm X 50 m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo.
3	16 EMBAGENS	Pilha AA – alcalina pequena. Conforme Resolução Conama 401/2008, Abnt 11175/90. Embalagem com 4 unidades. Com padrão de qualidade elgin “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
4	16 EMBALAGENS	Pilha AAA – alcalina palito. Conforme Resolução Conama 401/2008, Abnt 11175/90. Embalagem com 4 unidades. Com padrão de qualidade elgin “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
5	20 UNID.	Agenda executiva <b>2025</b> - costurada, medindo aproximadamente 159mmx233mm, com 192 folhas, capa e contracapa em papelão revestido em material sintético.
6	12 UNID.	Caneta marca texto gel amarela - corpo em polipropileno opaco, ponta retrátil em gel, fluorescente. Com padrão de qualidade Faber Castell “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
7	5 UNID.	Aparelho telefone <b>com</b> fio resistente, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, Rediscar e



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		Mudo, além de permitir instalação nas posições mesa ou parede.
8	2 UNID.	Aparelho telefone <b>sem</b> fio alcance até 300 metros de distância da base em áreas abertas, ou até 50 metros em ambientes com paredes. Com volume ajustável, variedade de toques, e flash variável, identificador de chamadas; viva voz; bloqueio de teclado; display luminado; Adaptador bivolt.
9	1 UNID.	Quadro de cortiça com moldura de madeira, medindo aproximadamente 92,00 altura X 122,00 largura.
10	6 UNID.	Tinta para marcadores de quadro branco – cor azul, 500ml. Com padrão de qualidade BRW “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
11	6 UNID.	Tinta para marcadores de quadro branco – cor preto, 500ml. Com padrão de qualidade BRW “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
12	4 UNID.	Tinta para marcadores de quadro branco – cor vermelho, 500ml. Com padrão de qualidade BRW “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
13	15 CX	Caixa de Caneta esferográfica com 50 unidades- cor preta.
14	14 CX	Caixa de Caneta esferográfica com 50 unidades- cor vermelha.
15	10 CX	Caixa de giz pastel oleoso com 50 cores.
16	30 UNID.	Livro ponto dos docentes - Secretaria do Estado de São Paulo.
17	2 UNID.	Grampeador de tapeceiro 106/6 – em aço, equipado com ajuste de pressão e profundidade de cravar. Utilizado com grampos para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado. Altura do grampo: 4mm – 14mm.
18	2 UNID.	Grampo para grampeador de tapeceiro – em aço galvanizado 6mm. Caixa com 3.500 unidades.
19	120 unid	Folhas de papel laminado cor <b>prata</b> (medida de 48cm x 60cm aproximadamente).
20	120 unid	Folhas de papel laminado cor <b>dourado</b> (medida de 48cm x 60cm aproximadamente).
21	120 unid	Folhas de papel laminado cor <b>vermelho</b> (medida de 48cm x 60cm aproximadamente).
22	40 unid	Folhas de papel laminado cor <b>verde</b> (medida de 48cm x 60cm aproximadamente).
23	1 unid	Fichario de mesa 5x8alfabeto az - corpo demetal e tampa de acrílico.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente para o setor administrativo e para a educação, pois os mesmos são essenciais para realizar as tarefas diárias, como redigir documentos, manter registros, realizar tarefas educacionais, entre outros. Garantindo assim, que os recursos estejam disponíveis para a continuidade operacional.

## **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são fundamentais para garantir a eficiência operacional, transparência, realização de tarefas pedagógicas, prestação de contas e um bom atendimento ao público, contribuindo para o funcionamento eficaz dos órgãos e o cumprimento em servir aos cidadãos.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 10.983,46 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**9.2.** Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

**9.2.** Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.01. Administração e Finanças;  
02.01.01. Administração e Finanças;  
04.122.0002.2.006. Serviços do Gabinete do Prefeito.  
3.3.90.30.16. Serviços Gabinete do Prefeito.  
Ficha analítica nº 21.  
Desdobrada nº 2046.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.02. Educação Básica;  
12.361.0004.2.132. Manutenção do Ensino Fundamental I.  
3.3.90.30.60. Material Didático.  
Ficha analítica nº 215.  
Desdobrada nº 3290.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 220.0000.

Taiacu – SP, 24 de janeiro de 2025.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

---

Aline Cristina R. Caldeira

---

Simone R. Castro Chaves